



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 278. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 739 DE 12 DE MAIO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a incluir dotação orçamentária para celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Manhumirim, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a incluir dotação orçamentária para celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Manhumirim, para o ano de 2021.

Art. 2º Caberá ao município, através do Gabinete do Prefeito Municipal, supervisionar a correta prestação das obrigações constantes no Contrato de Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

02.01.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01.06	Segurança	
02.01.01.06.181	Policiamento	
02.01.01.06.181.0006	Segurança Pública	
02.01.01.06.181.0006.2326	Manutenção Atividades Convenio Polícia Civil	
3.3.9.0.3.0.00.00.00	Fonte 1.00.00	3.000,00
3.3.9.0.3.6.00.00.00	Fonte 1.00.00	1.000,00
3.3.9.0.3.9.00.00.00	Fonte 1.00.00	1.000,00
4.4.9.0.5.2.00.00.00.	Fonte 1.00.00	1.000,00
Total		6.000,00

Art. 4º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

02.01.01.06.181.0006.2018 – 3.3.9.0.3.9.00.00 Fonte 1.00.00	6.000,00
Total	6.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 222 de 12 de maio de 2021.

“Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB – do Município de Durandé, MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, MG no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 278. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando que a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu artigo 34, IV, que prevê a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, como órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Considerando as indicações e eleições dos diversos segmentos previstos na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para composição do Conselho e a **Lei Municipal nº. 735 de 30 de março de 2021, resolve:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB– do Município de Durandé, MG, para o biênio 2021-2023, conforme relação abaixo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Carlos Junior Rodrigues Souza- CPF nº104.683.466-51 e RG nº 17.064.529 – **(Titular).**

Igor da Silva Ramos de Souza- CPF nº 127.377.836-74 e RG nº 17.821.677– **(Suplente).**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Luciana Berberth Corrêa- CPF nº 990.860.006-06 e RG nº M-7.305.006 – **(Titular).**

Junia Vieira Simão - CPF nº 119.672.866-63 e RG nº M-17.732.692 – **(Suplente).**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Cristiana Carla da Veiga Oliveira - CPF nº 057.446.806-40 e RG nº MG-11.977.564 – **(Titular).**

Olinda Aparecida de Paiva Simão - CPF nº 812.950.496-00 e RG nº M-5.880.206 – **(Suplente).**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Letícia Correa de Souza - CPF nº090.012.446-61 e RG nºMG-14.939.942 – **(Titular).**

Nadir de Souza Godinho - CPF nº 651.597.996-72 e RG nºM-461.824 – **(Suplente).**

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Wanderleia da Silva CPF nº 810.975.736-72 e RG nº M-4.867.752 **(Titular).**

Janaína Berberth Corrêa Werner - CPF nº 036.355.066-64 e RG nº M-9.212.621 – **(Suplente).**

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Jussara Soares de Paiva Costa CPF nº 013.491.096-65 e RG nº MG-9.305.899– **(Titular).**

Amanda Cândida Eller- CPF nº094.738.696-30 e RG nº MG-18.753.243– **(Suplente).**

Maria Aparecida Ferreira do Rosário – CPF nº. 078.818.236-66 e RG - MG-16.194.932 – **(Titular).**

Ana Paula Alves Spínola – CPF nº. 102.609.576-07 e RG-MG-17.147.027 – **(Suplente).**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Beatriz Bastos Knaip – CPF nº **107.976.086-56** e RG nº **21.672.818** **(Titular)**

Scarlet Machado Oliveira - CPF nº167.573.126-89 e RG nº MG-22.711.947 - **(Suplente).**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:

Gabriel Horsth de Oliveira Eleotério- CPF nº 131.151.356-61 e RG nºMG-20.844.832- **(Titular).**

Vinicius Fagundes Vieira- CPF nº171.051.916-94_e RG.MG-23.800.325- **(Suplente).**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Goretti Soares Benfica- CPF nº027.908.686-54 e RG nº M-9.215482 – **(Titular).**

Jussara de Souza Emerick- CPF nº127.781.466-01 RG nº MG-19.073.072 – **(Suplente).**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Valéria Aparecida Porto- CPF nº081.776.936-62 e RG nº MG-14,143.723 – **(Titular).**

Ana Dagmar Cadete Neta- CPF nº 077.569.546-70 e RG nº MG-14.166.528 – **(Suplente).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 278. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Marília Aparecida Emerick - CPF nº 079.667.076-52 e RG nº MG-14.966.275- (**Titular**).

Verônica Tristão Leite - CPF nº 074.707.107-10 e RG nº MG-8.833.466- (**Titular**).

Larissa Emerick Galdino - CPF nº 127.076.366-06 e RG nº MG-13.694.640- (**Suplente**)

Ângela Aparecida da Silva - CPF nº 060.677.536-69 e RG nº MG-13.144.822 - (**Suplente**).

Art. 2º - O período de vigência do Conselho do FUNDEB será de **02 (dois) anos**, iniciando-se em 28/04/2021 e com encerramento previsto para 28/04/2023 (biênio 2021/2023).

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica nomeado como **Presidente do CACS FUNDEB** o Representante dos professores efetivos das escolas públicas municipais: **Cristiana Carla da Veiga Oliveira** e como **Vice-presidente**, a Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas: **Sr.ª Luciana Berberth Corrêa**, conforme eleição constante da Ata datada de 28 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, MG.

Durandé – MG, 12 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 223 de 12 de maio de 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Neuza Kappler Paiva, efetiva professora, a qual requer a concessão de um mês de férias- prêmio, referente ao período 21.09.2013 a 20.09.2018, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério), menciona que o servidor que trata esta lei terá direito, a cada cinco anos de efetivo exercício, a três (03) meses de férias prêmio a serem gozadas, de forma consecutiva ou parcelada, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sendo também prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei Orgânica.

Considerando que a servidora faz jus à licença, bem como, a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, **resolve**:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de férias a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Neuza Kappler Paiva, professora, efetiva**, sem trabalho, a iniciar em 09.05.2021, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 521/2013 (Estatuto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 278. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

do Magistério), Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Finda as férias prêmio em 08.06.2021, devesse a referida servidora retornar imediatamente as atividades de seu cargo.

Art. 3º - As Férias-Prêmio a que se trata o artigo 1º refere-se ao 3º mês do período aquisitivo 21.09.2013 a 20.09.2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09.05.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 224 de 12 de maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Ailton Gonçalves de Souza, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), referente ao período de 10.10.2019 a 09.10.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Ailton Gonçalves de Souza**, motorista, efetivo, a contar de 17.05.2021 a 15.06.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.10.2019 a 09.10.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**